



ETIÇÃO DIGITALIZADA

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Gabinete da Presidência

Supremo Tribunal Federal STFDigital

04/01/2021 16:02 0000095



Ofício nº 508/2020/GPR

Brasília, 22 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro Alexandre de Moraes
Supremo Tribunal Federal
Brasília/DF

Assunto: Informações do Ministro relator das ações diretas de inconstitucionalidade 6.298, 6.299, 6.300 e 6.305.

Senhor Ministro,

1. Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, e em referência ao despacho proferido nos autos do *Habeas Corpus* 195.807, informo que, em 22.01.2020, na qualidade de Presidente em exercício deste Supremo Tribunal Federal e de relator das ações diretas de inconstitucionalidade 6.298, 6.299, 6.300 e 6.305, concedi parcialmente a medida cautelar requerida pelas partes autoras, para suspender a eficácia dos **artigos 3º-A, 3º-B, 3º-C, 3º-D, 3º-E e 3º-F** (implantação do juiz de garantias e seus consectários); do **artigo 157, §5º** (alteração do juiz sentenciante que conheceu de prova declarada inadmissível); do **artigo 28, caput** (alteração do procedimento de arquivamento de inquéritos policiais); e do **artigo 310, §4º** (liberação automática do preso pela não realização da audiência de custódia no prazo de 24 horas), **todos do Código de Processo Penal**.
2. Em seguida, a Advocacia-Geral da União e o Congresso Nacional prestaram informações.
3. Em 03.02.2020, em decisão monocrática, deferi os pedidos de habilitação de *amici curiae* apresentados por diversas entidades públicas e privadas.
4. Na mesma data, considerada a relevância social do tema, convoquei a realização de audiências públicas para 16.03 e 30.03.2020, com o objetivo de ouvir membros do Poder Público e da sociedade civil com conhecimentos técnicos e jurídicos para o deslinde das controvérsias em julgamento. Ato contínuo, ponderando o elevado número de interessados na participação nos debates, convoquei uma terceira audiência pública para 11.05.2020.

5. No entanto, com a entrada em vigor da Resolução STF n. 663/2020, que estabeleceu medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19 no âmbito deste Tribunal, suspendi, em 12.03.2020, a realização das referidas audiências públicas, as quais serão redesignadas para data oportuna.

6. Sendo essas as informações pertinentes, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e de consideração.

Atenciosamente,



Ministro LUIZ FUX
Presidente

Impresso por: 367.735.158-82 HC 195807
Em: 04/01/2021 - 17:58:23